



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.645, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>617</u> Data: <u>23/12/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.691/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.794/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **DANIEL ANTONIO DA SILVA – RE 11.434**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.691/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 8.794/2019**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal constante de fls. 44 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 11.691/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 8.794/2019**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, servidor **DANIEL ANTONIO DA SILVA – RE 11.434**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.973.735-5, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, licença prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início **em 1º de janeiro de 2023 e término em 30 de janeiro de 2023**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de dezembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo